PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 025
De 16/08/16
A 26/08/16
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº. 1.363/2016

SANCIONADO
16/08/16

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte de convênio, com valor global até o montante de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRA ESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1162		**CV. 005/DER/2015 – RECUP DE ESTRADAS VICINAIS.**	
44.90.51	FICHA: 433	Obras e Instalações	R$ 525.000,02.
		Total do Crédito	**R$ 525.000,02.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. CV. 005/DER/2015,** que celebram a **Estado** por intermédio do **DER.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 525.000,02 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos), que tem por Objeto **Recuperação de estradas vicinais,** sendo que deste valor de **R$ 25.000,02** (Vinte e Cinco Mil Reais e Dois Centavos) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		**RESERVA DE CONTINGENCIA.**	
9.9.99.99	FICHA: **75**	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 25.000,02.
		Total da Anulação	**R$ 25.000,02.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 05/DER-RO, e para contrapartida o **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **16 Agosto de 2016.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal